AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 490/2024

Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 7 de

novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** Presidente

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº		
Andressa Boer Fronza			

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 07/11/2024, às 15:30.

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 14535/2024 Autógrafo do PL nº 490/2024

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 490/2024, que "Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza".

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: 103I6R3V

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/11/2024 às 19:07:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00014535/2024 e o código 103l6R3V ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

8

LEI Nº 19.107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

19107_MSG_735



ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA №		
Andressa Boer Fronza			

" (NR)

2





Código para verificação: J259YFI6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/11/2024 às 19:07:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00014535/2024 e o código J259YFI6 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MENSAGEM Nº 735

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Concede o título de Cidadã Catarinense a Andressa Boer Fronza".

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.107.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: HF3FH957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/11/2024 às 19:07:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00014535/2024 e o código HF3FH957 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício r	า0 1	559/	SCC-	DIAI -	GEMAT
		JJJ	3CC-		

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

Referência: Mensagem nº 735

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Marcelo Mendes Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora **DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA**1ª Secretária da Assembleia Legislativa

Nesta

Ofício nº 1559 enc. ALESC





Código para verificação: O8B07IC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 21/11/2024 às 19:06:34 Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00014535/2024 e o código O8B07IC7 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.